**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN nº 1801290001.**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.

**ASSUNTO**: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS – TIMBAFOLIA**.

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**

1. De acordo.
2. Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS – TIMBAFOLIA**, junto às empresas: **ALA URSA DO POÇO DE SAT’ANA (CNPJ nº 05.029.100/0001-64) e SANDOVAL DE ARAÚJO NETO-ME (CNPJ nº 15.124.113/0001-76);** a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.
3. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que emita NOTA DE EMPENHO em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.
4. Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 29 de Janeiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Chilon Batista de Araújo Neto

Prefeito Municipal